



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - PAAEG/ProGradAdj/ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519618 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2025/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad

A **Pró-Reitoria de Graduação** da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) **Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG)** torna público o Edital do Processo seletivo para tutores do PAAEG, de acordo com o Edital nº 3/2025/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.039819/2024-81**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Alunos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, PAAEG, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação e destina-se principalmente a apoiar os estudantes ingressantes e aqueles que vêm obtendo sucessivas reprovações nas disciplinas iniciais dos seus cursos.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Oferecer suporte acadêmico aos estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas disciplinas destinadas aos alunos ingressantes que possuem alto índice de retenção;

2.2. Oferecer suporte nos conteúdos de ensino fundamental e médio aos estudantes ingressantes que possuam eventuais deficiências em pré-requisitos essenciais para o bom aproveitamento das disciplinas com alto índice de retenção;

2.3. Estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio à organização de rotinas eficientes de trabalho;

2.4. Estimular entre os estudantes uma postura consciente de suas próprias responsabilidades.

#### 3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1. As bolsas disponibilizadas neste edital referem-se às atividades a serem desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 2025 (4 meses).

3.2. Este edital refere-se a vinte (20) bolsas para tutoras/es, distribuídas conforme tabelas abaixo:

Reoferta de vagas não preenchidas conforme **Resultado Preliminar 2 do Edital Nº 2/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad**  
SEI 1945380

Campus Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas	Docente responsável
Araras CCA	Química Analítica	1	Prof.ª Dr.ª Mariana Altenhofen da Silva
	Bioquímica	1	Prof. Dr. André E. de Souza Belluco
São Carlos CCBS	Avaliação Gerontológica 1	1	Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi Profa. Dra. Karina Gramani Say Profa. Dra. Vania Aparecida Gurian Varoto
Sorocaba CCGT	Economia Matemática 2	1	Prof. Dr. Geraldo Edmundo Silva Junior
Sorocaba CCHB	Biologia Celular	1	Prof.ª. Dra. Cleoni dos Santos Carvalho
Sorocaba CCTS	Química Ambiental	1	Profa. Dra. Elisabete Alves Pereira
	Cálculo 2	1	Profa. Dra. Sílvia Maria Simões de Carvalho

Preenchimento de novas vagas a partir do aproveitamento dos cadastros reserva do **Resultado Preliminar 2 do Edital Nº 2/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad SEI 1945380**

Campus Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas	Docente responsável
São Carlos CCET	Cálculo 1	1	Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto
	Geometria Analítica	1	Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto
	Física 1	1	Prof. Dr. Raphael Santarelli
São Carlos CECH	Escrita Acadêmica	1	Profa. Dra. Carolina de Paula Machado

Oferta de novas vagas

Campus Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas	Docente responsável
Araras	Auxílio na gestão do PAAEG	1	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes
Lagoa do Sino	Acompanhamento de estudantes indígenas e internacionais	1	TAE Me. André Pereira da Silva
	Auxílio na gestão do PAAEG	1	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes
Sorocaba	Auxílio na gestão do PAAEG	2	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes
São Carlos	Auxílio na gestão do PAAEG	4	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes

#### 4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa de tutoria do PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionadas/os por meio deste Edital, no valor de R\$500,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade própria, durante a vigência da bolsa.

4.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

4.3. O período a que se refere este Edital, e no qual haverá pagamento de bolsa às/aos tutoras/es selecionadas/os será de de setembro a dezembro de 2025.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutor/a do PAAEG estudantes de graduação da UFSCar que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 6.3.

5.2. A inscrição será aceita durante o período de **26/08/2025 até às 12h do dia 01/09/2025**.

5.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/g9Czahqqv5pAVyXF9>

5.4. O/a estudante deverá anexar no próprio formulário de inscrição, em campos específicos, os documentos relacionados a cada vaga pretendida.

5.5. A lista de estudantes inscritos/as será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, em **02/09/2025**, no link <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>

5.6. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo e-mail <tutoria\_paaeg@ufscar.br>

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A TUTOR/A

6.1. A seleção de bolsista ficará a cargo das/os docentes indicadas/os pelos Centros, assim como de Técnicas/os Administrativas/os indicadas/os por setores da ProGrad, ou pela coordenação do Programa, aqui chamados de

supervisoras/es.

6.2. O processo de seleção se dará conforme a vaga de interesse.

6.2.1. Para a refoerta de vagas, serão avaliados o Histórico Escolar Completo de Graduação, contendo código de acesso, e a carta de interesse das/os inscritas/os, cuja média irá gerar uma ordem decrescente de classificação. **A carta de interesse deve ser redigida em Fonte Times tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5 e deverá conter a assinatura da/o candidata/o realizada pelo SouGov.** Ambos os arquivos deverão ter no título o nome completo da/o candidato/a e a identificação do documento (histórico ou carta de interesse). É necessário já ter cursado a disciplina/área de interesse. **Poderão concorrer a essas vagas estudantes ingressantes no ano de 2024 ou anos anteriores.**

6.2.2. Para o aproveitamento do cadastro reserva, as/os candidatas/os serão convocadas/os na ordem de classificação, conforme **Resultado Preliminar 2 do Edital Nº 2/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad SEI 1945380.**

6.2.3. Para a oferta de novas vagas haverá dois tipos de seleção.

6.2.3.1. As/os candidatas/os concorrentes à vaga de acompanhamento aos estudantes indígenas e internacionais do Campus Lagoa do Sino serão avaliados conforme informações disponíveis no item 6.2.1, ou seja, por meio do Histórico Escolar Completo de Graduação e da carta de interesse. **Poderão concorrer a essa vaga estudantes ingressantes no ano de 2024 ou anos anteriores;**

6.2.3.2. As/os candidatas/os concorrentes às vagas destinadas ao auxílio na gestão do programa serão avaliados: 1) pelo Histórico Escolar Completo de Graduação, contendo código de acesso; 2) pela produção de um folder de divulgação do PAAEG e; 3) pela produção de um documento contendo uma página onde deverão ser listadas estratégias de divulgação do programa dentro da UFSCar. A média das notas alcançadas nos três instrumentos avaliativos irá gerar uma ordem decrescente de classificação. A avaliação do histórico escolar levará em conta o rendimento acadêmico geral das/os candidatas/os. A avaliação do folder levará em conta a criatividade e a clareza das informações disponibilizadas, bem como o uso dos logotipos da UFSCar, da ProGrad e do PAAEG. A avaliação do documento escrito levará em conta a proatividade, a criatividade das iniciativas apresentadas, bem como a viabilidade de tais iniciativas. **Poderão concorrer a essas vagas estudantes ingressantes no ano de 2023 ou anos anteriores.**

6.3. As/Os estudantes interessadas/os em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculadas/os em curso de graduação da UFSCar;
- b) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;
- c) ter desempenho acadêmico satisfatório;
- d) não estar vinculadas/os a outras bolsas de graduação, extensão ou pesquisa, provenientes da UFSCar ou de outros órgãos públicos, ou da FAI/UFSCar, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais, incluindo o Pé-de-Meia das Licenciaturas;
- e) não acumular bolsas dentro do PAAEG, ou seja, a/o bolsista não poderá ser tutor/a de 2 (duas) disciplinas;
- f) será desclassificado a/o estudante que não atender a todos os requisitos.

6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em 08/09/2025 no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>

6.5. Para fins de eventuais substituições de tutoras/es durante a vigência deste Edital, as/os supervisoras/es poderão classificar estudantes para um cadastro reserva.

6.6. A participação das/os estudantes classificadas/os no cadastro reserva nas atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es é obrigatória, caso queiram pleitear as vagas posteriormente, conforme datas disponibilizadas no cronograma deste Edital, e programação a ser enviada por e-mail, posteriormente.

## 7. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1. À coordenação cabe:

- a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores/as e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação;
- b) providenciar orientação e formação para as/os tutoras/es;
- c) orientar e apoiar as/os supervisoras/es;

- d) definir as principais diretrizes do Programa;
- e) definir estratégias para divulgação do Programa;
- f) elaborar e enviar relatório de desenvolvimento do programa referente ao período a que se refere este Edital, à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.
- g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;
- h) emitir declaração de participação ao/à bolsista;
- i) enviar mensalmente a listagem das/os tutoras/es vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridos durante o mês.

#### 7.2. À supervisão cabe:

- a) selecionar estudantes para desempenhar o papel de tutor/a;
- b) auxiliar tutoras/es selecionadas/os nas providências da documentação necessária;
- c) estabelecer, junto com as/os tutoras/es, e a partir de suas indicações, os horários para atendimento da Tutoria;
- d) orientar, apoiar e definir um planejamento para o desenvolvimento da tutoria no qual conste: um cronograma com o assunto e o material a ser utilizado pelas/os tutoras/es em cada atendimento;
- e) orientar, apoiar e supervisionar o trabalho de tutoras/es certificando-se que cada um/a deles/as está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;
- f) orientar, apoiar e supervisionar as/os tutoras/es que atuam nas Tutorias Específicas para estudantes indígenas e estrangeiras/os, sobre assuntos pertinentes às especificidades dos grupos;
- g) registrar o controle de frequência tanto das/os estudantes bolsistas quanto das/os estudantes atendidas/os pelo Programa;
- h) substituir tutores (as) na medida da necessidade;
- i) elaborar e enviar relatório à Coordenação do PAAEG em dezembro de 2025;
- j) informar por escrito via e-mail (tutoria\_paaeg@ufscar.br) à Coordenação do Programa caso algum/a tutor/a sob sua supervisão tiver impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

## 8. DAS/OS BOLSISTAS

### 8.1. À/ao bolsista cabe OBRIGATORIAMENTE:

- a) preencher e enviar o Termo de Compromisso via formulário específico a ser disponibilizado no momento da convocação dentro do prazo estabelecido neste edital, sob o risco de perder a bolsa;
- b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do PAAEG e não poderá estar vinculado a outras bolsas de graduação, extensão ou pesquisa, provenientes da UFSCar ou de outros órgãos públicos, ou da FAI/UFSCar, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais, incluindo o Pé-de-Meia das Licenciaturas;
- c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e atuar em conformidade com as normas do programa;
- d) participar integralmente de todas as Atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es e divulgação do Programa, bem como preparar e entregar o controle de frequências dos atendimentos e os relatórios referentes ao período letivo contemplado por este Edital;
- e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu/sua supervisor/a;
- g) apresentar ao/à supervisor/a o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios referentes ao período letivo contemplado por este Edital, conforme sistemática sugerida pelo/a supervisor/a;
- h) informar por escrito ao/à supervisor/a e à Coordenação do Programa casos de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

8.2. Em caso de desistência da bolsa, a/o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso a/o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar.

8.3. A comunicação da desistência da bolsa deverá ser realizada via formulário específico, cujo acesso deverá ser solicitado à coordenação do programa através do e-mail [tutoria\\_paaeg@ufscar.br](mailto:tutoria_paaeg@ufscar.br)

8.4. As atividades exercidas por bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 9. DAS/OS TUTORAS/ES VOLUNTÁRIAS/OS

9.1. É permitida a atuação de estudantes como tutoras/es voluntárias/os (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionadas/os pelas/os supervisoras/es e participem integralmente das atividades de Formação e Orientação do PAAEG.

9.2. Às/Aos tutoras/es voluntárias/os aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutoras/es bolsistas, previstas no item 8.1 (exceto subitem 8.1.b).

9.3. Tutoras/es voluntárias/os podem optar por atuar no PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais.

9.4. As atividades exercidas por tutoras/es voluntárias/os não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. ACOMPANHAMENTO DAS/OS BOLSISTAS

10.1. Mensalmente, a/o bolsista deverá elaborar e encaminhar para o/a supervisor/a um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados.

10.2. A/O bolsista deve manter atualizado o acompanhamento dos atendimentos da tutoria.

10.3. No final do período de duração da bolsa, a/o estudante deverá apresentar à coordenação e à supervisão relatório de suas atividades para ser avaliado.

10.4. O/A supervisor/a deverá enviar para a Coordenação do Programa um relatório circunstanciado das tutorias realizadas sob sua supervisão, referente ao período letivo contemplado por este Edital.

10.5. O/A Coordenador/a deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta, após o término das atividades, um relatório circunstanciado do desenvolvimento do Programa do período a que se refere esse Edital, tendo como base os relatórios das/os supervisoras/es e bolsistas.

10.6. Os certificados de atuação como tutor/a do Programa PAAEG serão correspondentes aos meses de atuação e serão produzidos somente após a entrega do relatório. As mesmas condições se aplicam a tutoras/es voluntárias/os.

## 11. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
26/08/2025	Abertura de edital de vagas da Tutoria PAAEG semestral – 2025
26/08/2025 até às 12h do dia 01/09/2025	Período de inscrições das/os estudantes
02/09/2025	Divulgação das/os inscritas/os no endereço eletrônico da ProGrad <a href="https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg">https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg</a>
02 a 05/09/2025	Período de avaliação das/os inscritas/os
05/09/2025	Envio do resultado de seleção pelas/os supervisoras/es à coordenação do PAAEG
08/09/2025	Divulgação dos resultados do processo seletivo <a href="https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg">https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg</a>
08 e 09/09/2025	Adesão das/os tutoras/e e entrega dos Termos de Compromisso
12/09/2025	Atividade formativa das/os tutoras/es no formato online (dia e horário a definir)
08 a 12/09/2025	Atividades de planejamento com supervisoras/es e de organização dos dias e horários dos atendimentos
12/09/2025	Prazo final para as/os supervisoras/es enviarem, via formulário a ser disponibilizado pela coordenação, as informações referentes aos dias e horários dos atendimentos
15/09/2025	Divulgação dos horários de atendimento

15/09/2025	Início dos atendimentos
19/12/2025	Conclusão dos atendimentos do 2º período letivo
31/12/2025	Prazo final para a entrega dos relatórios do 2º período letivo

## 12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados em primeira instância pela Coordenação do PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes

Coordenadora do Programa de Acompanhamento Acadêmico dos Estudantes de Graduação - PAAEG/ProGrad



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Guimaraes Alvim Nunes, Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1956542** e o código CRC **28F8A93A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039819/2024-81

SEI nº 1956542

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019